



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 341, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará ó MG

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a aprovação das diretrizes e procedimentos para solicitação de vagas e realização de concursos públicos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS SABARÁ* no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14 do Regimento Geral do IFMG.**

Considerando a Portaria 246 de 13 de março de 2013 e as deliberações da reunião do Conselho Acadêmico de 23 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as diretrizes e procedimentos para solicitação de vagas e realização de concursos públicos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua divulgação.

Sabará, 24 de setembro de 2014.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**  
Presidente do Conselho Acadêmico  
IFMG *Campus Sabará*

**Diretrizes e procedimentos para solicitação de vagas e realização de concursos públicos no âmbito do IFMG *Campus* Sabará**

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O ingresso no serviço público se dá por meio da realização de concurso público, este é regulamentado pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, assim buscando atender as regras estabelecidas na legislação vigente, bem como, aprimorar e dar maior transparência aos procedimentos relativos a realização dos concursos públicos, o presente instrumento objetiva normatizar diretrizes e procedimentos para solicitação de vagas e realização de concursos públicos no âmbito do IFMG *Campus* Sabará.

**CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS**

**Art. 2º** Para formalizar o pedido de uma vaga para técnico administrativo em educação o setor deve apresentar um estudo que comprove a necessidade de um novo servidor.

§ 1º A formalização da solicitação, devidamente justificada, deverá ser aprovada em Diretoria imediata ao servidor a ser contratado, referenciando as necessidades de todos os setores sob sua gestão.

§ 2º A solicitação não garante o seu atendimento, uma vez que este depende da disponibilidade de códigos de vaga e da avaliação das necessidades simultâneas de todos os demais setores do *campus*.

§ 3º É indispensável que a justificativa observe os elementos a seguir, quando aplicáveis:

- I ó A vacância, exoneração ou aposentadoria de algum servidor do setor;
- II ó Falta de servidor para cumprimento da jornada de atendimento do setor;
- III ó Necessidade legal de agentes distintos para execução de tarefas legais;
- IV ó Falta de servidor para atender a uma determinada área específica do *campus*.

**Art. 3º** Para formalizar o pedido de uma vaga para docente, o coordenador de curso deve realizar um estudo e determinar quais vagas são necessárias em seu curso, devendo sempre observar qual será a carga horária deste docente, levando em consideração a relação de 20 alunos por professor e a otimização do corpo docente do *campus*.

§ 1º A formalização da solicitação, devidamente justificada, deverá ser aprovada em colegiado e, posteriormente, enviada a Direção de Ensino, que apresentará uma proposta comum, referenciando as necessidades de todas as áreas à Direção Geral.

§ 2º A solicitação não garante o seu atendimento, uma vez que este depende da disponibilidade de códigos de vaga e da avaliação das necessidades simultâneas de todos os demais setores do *campus*.

§ 3º A prioridade de atendimento das solicitações seguirá a análise do **Indicador Necessidade**, definido em função da especificidade, carga horária dos docentes no curso e número de alunos por área definidos como o exemplo que segue:

Quadro I: Indicador Necessidade.

$$\frac{\text{Demonstração 1} \times \text{Peso} + \text{Demonstração 2} \times \text{Peso} + \text{Demonstração 3} \times \text{Peso}}{\text{Soma dos pesos}} = \frac{(1 \times 2) + (20 \times 1) + (3 \times 1)}{4} = \frac{24}{4} = 6$$

Demonstrativo 1: Indicador CHT por docente do curso (**peso 2**).

CHT	CHT pela TxCorreção	NS	Média Sem. da CH em horas aulas de 50 min.	Créditos no Semestre	HA: Carga horária Mínima (12 créditos por docente)		HA: Carga Horária Média (14 créditos por docente)		HA: Carga Horária Máxima (16 créditos por docente)	
					Média no Semestre Impar	Média no Semestre Par	Média no Semestre Impar	Média no Semestre Par	Média no Semestre Impar	Média no Semestre Par
1200	1200 / (5/6) = 1440	2	(1440/2) = 720	720/18 = 40	40/12 = 3,3	40/12 = 3,3	40/14 = 2,8	40/14 = 2,8	40/16 = 2,5	40/16 = 2,5
<b>(1) Média no semestre + 1</b>					3+1 = 4	3 + 1 = 4	3 + 1 = 4	3 + 1 = 4	3 + 1 = 4	3 + 1 = 4
<b>Indicador = média (1) ó Professores efetivos do curso</b>					<b>(4+4+4+4+4)/6 = 4 ó N<sup>o</sup> de professores efetivos (supondo 3) = 4-3 = 1</b>					

Observação: critério de arredondamento igual ou abaixo de 5 arredonda-se para baixo e valores acima de 5 arredonda-se para cima.

Onde:

CHT: Somatório das cargas horárias totais dos cursos da área, segundo a exigência mínima do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos ou de Cursos de Tecnologia; Conselho Nacional de Educação; e, Diretrizes Curriculares Nacionais.

TxCorreção: Relação entre horas exigidas (60 minutos) e horas aulas utilizadas no PPC (50 minutos).

NS: Número de semestres letivos.

HA: Número de horas aulas por semestre, por docente. Os valores adotados são de referência, um ideal a ser buscado, mas, na prática, podem ser distintos ao exposto (mínimo de referência 12 horas aula; média de referência 14 horas aula; máximo de referência 16 horas aula).

Créditos: Cada crédito corresponde ao número de semanas do semestre. No caso do *campus* o semestre atualmente é de 18 semanas e cada crédito equivale a uma hora aula. Assim, uma disciplina de duas horas aulas por semana terá dois créditos.

Demonstrativo 2: Relação Professor aluno no curso (**peso 1**).

Número de professores efetivos na área	Número de vagas em período de matrícula ativa
3	30 vagas*2 turmas = 60
<b>Relação</b>	60/3 = 20

Observação: critério de arredondamento igual ou abaixo de 5 arredonda-se para baixo e valores acima de 5 arredonda-se para cima.

Demonstrativo 3: Número médio de disciplinas por semestre (**peso 1**).

Número médio de disciplinas por semestre	Número de professores efetivos do curso
8	3
<b>Relação</b>	8/3 = 2,66 = 3

Observação: critério de arredondamento igual ou abaixo de 5 arredonda-se para baixo e valores acima de 5 arredonda-se para cima.

Onde: o número médio de disciplinas por semestre é a média simples do número de disciplinas ofertadas por semestre, constantes na última versão do PPC.

§ 4º No instrumento de formalização a apresentação dos dados como apresentados em § 3º faz-se indispensável.

§ 5º A solicitação deve conter a descrição do perfil do docente a ser contratado, da carga horária de contratação desejada (20, 40 ou DE), das disciplinas que ele ministrará aulas, da habilitação exigida para participação no edital, da área de atuação, dos temas a serem cobrados nas avaliações e da bibliografia sugerida.

§ 6º Informações adicionais poderão ser apresentadas pelo coordenador.

### **CAPÍTULO III - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º** Após a análise das solicitações e com a possibilidade de liberação de vaga, deverá ser constituída uma comissão organizadora para realização de concurso público, devendo ser composta por:

I - Um membro do DGP do Campus;

II - Quando o concurso for para o cargo de docente, um membro do colegiado de curso que é destinada a vaga, preferencialmente, o coordenador e um representante da Direção de ensino;

III - Quando o concurso for para técnico administrativo em educação, um membro do setor de locação do futuro contratado e um representante da Diretoria correspondente.

§ 1º A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Diretoria de Administração e Planejamento informará a Direção Geral que solicitará a nomeação da comissão organizadora.

§ 2º A comissão organizadora a que se refere o Art. 2, ficará responsável por propor o Edital (tendo como base os modelos anexo), com sugestão de datas, observados os prazos e procedimentos do Anexo VI.

**Art. 5º** Em relação ao pagamento de diárias, transporte e pagamento de encargos, é necessário observar que:

I - Para a vaga de professor substituto ou temporário, o edital é simplificado (ANEXO I)

a) No caso de concurso simplificado para professor substituto ou temporário, só poderão ser pagos valores referentes a diárias e disponibilização de transporte.

b) Não se aplica o pagamento de diárias que se refere a alínea aos membros residentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

II - Para vaga de professor efetivo, o edital é completo (ANEXO II)

a) No caso de professor efetivo, tanto a Comissão Organizadora como a Comissão examinadora (banca) tem remuneração segundo regulamento próprio do IFMG sobre pagamento de encargos de curso e concurso.

b) Caso participe das comissões organizadoras algum servidor com cargo de direção (CD), este não fará jus ao pagamento.

c) Não se aplica o pagamento de diárias que se refere a alínea a os membros residentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

III ó No caso de concurso para Técnicos-Administrativo em Educação, antes de abertura do concurso, a comissão deverá observar se não existe concurso válido para a vaga em questão, em caso negativo, deverá ser proposto um edital pelo campus (ANEXO III)

a) No caso de técnico administrativo, tanto a Comissão Organizadora como a Comissão examinadora (banca) tem remuneração segundo regulamento próprio do IFMG sobre pagamento de encargos de curso e concurso.

b) Caso participe das comissões organizadoras algum servidor com cargo de direção (CD), este não fará jus ao pagamento.

c) Não se aplica o pagamento de diárias que se refere a alínea a os membros residentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

IV -Toda comunicação para o envio do Edital, suas retificações e comunicados devem ser feitos via e-mail concursos@ifmg.edu.br, com cópia para gabinete.sabara@ifmg.edu.br.

V ó Deve ser observado se o ano de divulgação do edital é ano eleitoral, onde existem prazos específicos para realização de concursos públicos.

VI ó É indispensável que a Comissão Organizadora exija da Comissão Examinadora convidada o termo de inexistência de vínculo (ANEXO IV) com candidatos que tenham inscrição deferida.

a) A Comissão organizadora deverá observar que o prazo entre a confirmação das inscrições, para envio dos nomes dos candidatos deferidos aos membros convidados, e a data de realização do concurso, tem que contemplar tempo hábil para possível substituição de membro da Comissão Examinadora, caso necessário.

VII ó Quando o concurso exigir a elaboração de questões fechadas e/ou abertas, é indispensável que a Comissão Organizadora exija da Comissão Examinadora a assinatura do termo de sigilo e de cessão de direito das questões (ANEXO V).

VIII ó É vedada a participação de membros na Comissão Organizadora e/ou Comissão Examinadora caso este membro tenha algum vínculo de parentesco, amizade ou inimizade com algum dos candidatos de inscrição deferida.

IX ó A Comissão Organizadora deve se orientar nos Anexos deste documento para se basear e, em caso de dúvidas, deve encaminhá-las, via memorando, à Direção de Gestão de Pessoas na reitoria.

**Art. 6º** A Comissão Organizadora é responsável por definir o local, a equipe de apoio e os aplicadores das provas por sala, aplicando-se a este caso o inciso VIII do Art. 5º, devendo estes termos referir-se à sala de participação da equipe ou aplicador.

#### **CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**Art. 7º** A análise de desempenho dos candidatos no Concurso Público ficará a cargo de uma Comissão Examinadora, designada para esse fim pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º** Compete à Comissão Examinadora:

I - examinar o Currículo dos candidatos, realizando o julgamento de títulos;

II ó prover questões, quando aplicável, e promover a correção e avaliação das provas do Concurso;

a) No caso de questões abertas ou fechadas, será de competência da Comissão Examinadora elaborar um espelho de correção e entregar a Comissão Organizadora em conjunto com as questões.

III ó preencher os Bares conforme orientação da Comissão Organizadora e observado o Edital do concurso, assinando todos os documentos que lhe for solicitado;

IV - subsidiar a Comissão Organizadora e prestar as informações devidas, quando da interposição de recursos contra o Concurso;

§ 1º Não poderá participar da Comissão Examinadora cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil, do candidato inscrito.

§ 2º A composição da lista para a escolha da Comissão Examinadora está condicionada à declaração de anuência, por escrito, de cada professor indicado.

§ 3º A Comissão Examinadora será composta de, pelo menos, um membro externo à Instituição, salvo motivo de força maior justificada.

§ 4º A Comissão Examinadora será composta de, pelo menos, dois membros com atuação na área do Concurso.

§ 5º Entendemos por atuação na área do concurso, o profissional com formação na grande área de exigência do concurso, segundo a classificação CAPES.

§ 6º A Comissão Examinadora será única para todas as etapas/provas da vaga, ressalvados os casos de força maior justificada.

## **CAPÍTULO V- DOS RECURSOS**

**Art. 9º** Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I ó do resultado da Prova Objetiva, quando houver;

II - do resultado da avaliação de Prova Dissertativa, quando houver;

III - do resultado da avaliação de Prova Didática, quando houver;

IV ó do resultado da avaliação de Título, quando houver;

V - do resultado final do Concurso.

§ 1º Os prazos dos recursos e locais onde deverão ser protocolados devem ser definidos no Edital do Concurso.

§ 2º Entende-se que os recursos contra o instrumento (questionamentos sobre o Edital) devem ser protocolados dentro do prazo de inscrição pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br, pois passado este prazo é natural que os recursos sejam contra os resultados tendo o candidato o período em que o Edital ficou publicado para tirar suas dúvidas e fazer suas considerações.

## **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO DE TÍTULOS E DA APROVAÇÃO**

**Art. 10º** Os Concursos Públicos das Carreiras do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderão contar de etapas de caráter eliminatório e classificatório:

I ó Prova Escrita/Dissertativa;

II - Prova Didática;

III - Prova Prática;

IV - Defesa de Memorial;

V - Julgamento de Títulos.

**Art. 11º** Os Concursos Públicos das Carreiras de Técnico Administrativo em Educação poderão contar com:

I - Prova Objetiva;

II - Prova Prática;

III ó Julgamento de Títulos.

**Art. 12º** Os critérios e etapas do concurso serão definidas em Edital Próprio.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** Os Concursos terão validade estabelecida na legislação vigente.

**Art. 14º** Os docentes nomeados deverão participar de Programa de Formação Inicial no Serviço Público e Didática, ofertado pelo campus.

### **ANEXOS**

**ANEXO I:** Modelo de Edital para contratação de docente efetivo do cargo EBTT

**ANEXO II:** Modelo de Edital para contratação de docente substituto ou temporário

**ANEXO III:** Modelo de Edital para contratação de técnico administrativo em educação

**ANEXO IV:** Termo de inexistência de vínculo entre membro do concurso e candidatos com inscrição deferida

**ANEXO V:** Termo de responsabilidade de sigilo da elaboração de questões e cessão de direito das questões elaboradas

**ANEXO VI:** Check list com orientações dos passos e procedimentos para realização do concurso

**ANEXO VII:** Modelo para envio de questões

**ANEXO VIII:** Modelo de convite a banca

**ANEXO IX:** Modelo ata de numeração e desidentificação da prova escrita

**ANEXO X:** Modelo ata da prova dissertativa/escrita(sala)

**ANEXO XI:** Modelo ata do resultado da prova escrita

**ANEXO XII:** Modelo ata do sorteio do tema da prova didática

**ANEXO XIII:** Modelo ata do sorteio da ordem de apresentação da prova didática

**ANEXO XIV:** Modelo ata do resultado da prova didática

**ANEXO XV:** Modelo ata do resultado da prova de títulos

**ANEXO XVI:** Modelo ata do resultado final

**ANEXO XVII:** Modelo folha de prova escrita

**ANEXO XVIII:** Modelo de folha de rascunho para prova escrita

**ANEXO XIX:** Modelo Folha de rosto para desidentificação da prova escrita

Sabará, Estado de Minas Gerais, 24 de setembro de 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251351106concursos@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº xx/2014**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**  
*Campus Sabará*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG *Campus Sabará*, conforme o que se segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Concurso será realizado pelo IFMG *Campus Sabará* e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).
- 1.2. As vagas para este concurso estão distribuídas por área, conforme *Anexo I* deste edital.
- 1.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.4. Em todas as fases do concurso será divulgado pelo o número de inscrição e nome dos candidatos.
- 1.5. **A data provável para o início do concurso é XX/XX/XX.** Um cronograma definitivo confirmando as datas e horários e endereços para realização de todas as provas será divulgado no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia **XXXXXXXXXX**.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao concurso.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, dentro das vagas estabelecidas.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
  - 2.2.1. De conformidade com o disposto no art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Estar em gozo de seus direitos políticos.
- 2.4. Estar quite com a Receita Federal e obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 2.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no *Anexo I* deste edital. A comprovação da habilitação se dará através de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251351106concursos@ifmg.edu.br)

- 2.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações.
- 2.9. Apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
- 2.10. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), do cônjuge.
- 2.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 2.12. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.
- 2.13. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

**3. DA RESERVA DE VAGA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 3.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, poderão, nos termos deste edital e nas áreas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, concorrer às vagas reservadas no percentual de 5% (cinco por cento) do total oferecido no *Anexo I*, em número inteiro.
- 3.2. A vaga reservada será destinada à área do concurso em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).
- 3.3. O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral de classificação e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos na reserva de vaga.
- 3.4. Caso haja um número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver melhor classificação na lista específica, independente da área para a qual se inscreveu.
- 3.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.
- 3.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.
- 3.7. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme art. 41 do Decreto nº 3.298/99.
- 3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e encaminhar o *Anexo III* e documentação comprobatória, conforme os critérios, formas e prazos estabelecidos no subitem 4.17 deste edital.
- 3.9. O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, que verificará:
- Se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.
  - Se a deficiência que possui é compatível com a área para a qual foi aprovado.
  - Se a deficiência alegada na inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5110@concursos@ifmg.edu.br)

3.9.1. O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas ðaö e ðbö será considerado inapto para investidura no cargo.

3.9.2. O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea ðcö será considerado inapto para investidura no cargo por meio da reserva de vagas e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.

3.10. O parecer da Junta Médica será divulgado no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

3.10.1. O candidato julgado inapto ou reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo, ou seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, contados a partir da data de divulgação do resultado no sítio, para retirar o parecer na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte/MG.

3.10.2. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, para interpor o recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

3.10.3. O recurso de que trata o subitem 3.10.1 será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documentos ao processo.

3.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

3.12. O candidato com deficiência que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de inscrição: **xx de xxxx de 20xx a xx de xxxx de 20xx**.

4.2. Ao realizar sua inscrição neste concurso, o candidato declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área na qual deseja concorrer, conforme *Anexo I* deste edital. O candidato poderá concorrer somente a uma área e não será aceito pedido de alteração de área para a qual o candidato se inscreveu.

4.4. Valor da taxa de inscrição: **R\$ xx,xx (xxxxxxxxx reais)**.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG.

4.6. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

4.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251351106concursos@ifmg.edu.br)

4.8. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

4.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.10. Para inscrição, o candidato deverá:

4.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

4.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.

4.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU ó Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**

4.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.10.3.

4.12. A partir do dia xx/xx/20xx, todos os candidatos deverão imprimir, no sitio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), o comprovante definitivo de inscrição (com o registro **PAGAMENTO CONFIRMADO**). **Este documento será de porte obrigatório para acesso ao local de realização das provas.**

4.12.1. Na hipótese do sistema não gerar em tempo hábil o comprovante definitivo de inscrição, o candidato deverá levar seu comprovante de inscrição juntamente ao comprovante de pagamento da inscrição para que possa ter acesso à sala das provas.

4.12.1.1. Somente os comprovantes com pagamento confirmado até a data estipulada pelo item 4.10.3 serão aceitos.

4.13. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

4.14. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

4.16. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.17. **O candidato com deficiência e/ou candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, seja ou não concorrente à reserva de vagas, deverá:**

4.17.1. Preencher o *Anexo III* deste edital e anexar os laudos médicos (com CID) e demais documentos comprobatórios das informações declaradas.

4.17.2. Encaminhar a documentação expressa no subitem anterior, pessoalmente ou via postal por Sedex com AR, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte/MG ó CEP: 30.575-180, com data limite de entrega ou postagem até o dia xx de xxxxx de 20xx impreterivelmente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251351106concursos@ifmg.edu.br)

4.18. Uma Junta Médica indicada pelo IFMG fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato em local e data estabelecidos e comunicados ao candidato através do endereço fornecido na inscrição, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que seja feito um laudo pericial.

4.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas e não se manifestar no ato da inscrição e/ou não cumprir o estipulado no subitem 4.17, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de cumprir o estipulado no subitem 4.17, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.20.1. Em nenhuma hipótese será permitida a permanência da criança no local das provas, tampouco o IFMG disponibilizará acompanhante.

4.21. A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir do dia xx/xx/20xx, havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

4.22. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## **5 ó DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição: **xx/xx/20xx a xx/xx/20xx**.

5.2. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593/08, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/90, poderá ser concedida ao candidato que:

5.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ó CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07.

5.2.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, **além preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo**, preencher o *Anexo II* deste edital e encaminhá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte/MG ó CEP: 30.575-180, pessoalmente ou via correio com data de postagem dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.4. Para análise e julgamento dos pedidos de isenção, o IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para aferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.7. A relação das solicitações deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir de xx/xx/20xx, havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição. Após esta divulgação:

5.7.1. Os candidatos que tiveram seu **pedido deferido** deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 4.12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251351106concursos@ifmg.edu.br)

5.7.2. Os candidatos que tiveram seu **pedido indeferido** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos dos subitens 4.10.3 a 4.12.

## **6. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

6.1. O candidato aprovado no concurso será contratado como Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101, de acordo o com a Lei nº 8.112/90 e suas alterações.

6.2. O docente deverá ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG *Campus* Sabará, em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas a sua área de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações. Prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos e projetos de interesse da instituição e desempenhar outras atividades correlatas, nos termos do art. 111, da Lei nº 11.784/08, resguardado o disposto do subitem 6.3.

### **Quadro I: Remuneração detalhada**

Titulação	Remuneração para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, em R\$			
	VB	RT	Auxilio Alimentação	Total
Graduação	-	-	-	-
Aperfeiçoamento	-	-	-	-
Especialização	-	-	-	-
Mestrado	-	-	-	-
Doutorado	-	-	-	-

6.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, podendo ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

## **7. DO CONCURSO**

7.1. O processo seletivo que trata este Edital, de caráter eliminatório e classificatório, compõe-se de:

Prova	Data Provável (ver item 1.5)	Horário	Valor	Duração	Caráter
1- Prova Escrita de conhecimentos específicos	xx/xx/20xx	xx:00	100 pontos	4h	Eliminatória e Classificatória
2 - Prova de Desempenho Didático	Divulgado nos termos deste Edital, com previsão para ocorrer uma semana após a prova escrita	Divulgado nos termos deste Edital	100 pontos	De 45 a 50 min. para exposição da aula e até 35 min. de arguição	Eliminatória e Classificatória



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251351106concursos@ifmg.edu.br)

3- Prova de Títulos	Imediatamente após período de realização da prova de desempenho didático	Imediatamente após período de realização da prova de desempenho didático	100 pontos	Não se aplica	Classificatória
---------------------	--	--	------------	---------------	-----------------

7.2. Para acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante definitivo de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 4.12 a 4.16.

7.2.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

7.2.2. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões, bem como a permanência de pessoas estranhas ao concurso.

## 8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A **Prova Escrita**, simultânea para todos os candidatos de cada área, terá duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre 02 (dois) temas sorteados dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento no *Anexo I* deste edital.

8.2. O sorteio dos temas será feito no horário previsto para o início da realização da Prova Escrita, sendo parte integrante desta fase e **obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.3. O caderno oficial da Prova Escrita, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais da Prova Escrita utilizadas pelo candidato para sua prova dissertativa, preenchidas e identificadas conforme os subitens 8.4. e 8.5.

8.4. O caderno oficial da Prova Escrita deverá ser preenchido, exclusivamente, de próprio punho e com caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. No caderno oficial da Prova Escrita o candidato deverá colocar seu nome e número de inscrição apenas no local indicado na folha de rosto. **A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Escrita acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso.**

8.6. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da Prova Escrita.

8.7. Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

8.7.1. Comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos.

8.7.2. Porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, relógios, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria.

8.7.3. Afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da Prova Escrita ou folhas de rascunho.

8.7.4. Anotações sobre suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5110@concursos@ifmg.edu.br)

8.8. Também será eliminado do Concurso o candidato que:

8.8.1. Agredir, ameaçar ou desrespeitar servidores no desempenho de suas funções, autoridades presentes ou demais candidatos.

8.8.2. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização.

8.8.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas.

8.8.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.8.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do certame.

8.9. O IFMG não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de nenhum tipo de material portado pelo candidato no local de realização da prova.

8.10 Os três últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

8.11. A prova escrita dissertativa sobre cada um dos temas será valorizada em 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A avaliação da Prova Escrita será realizada por Comissão Examinadora formada por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, conforme os critérios estabelecidos no *Anexo IV* deste edital.

8.11.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

8.11.2. A nota final do candidato na Prova Escrita será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.11.3. Será classificado para a Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita e se enquadrar nas condições expressas em 8.12 e seus subitens.

8.12. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo/área/disciplina.

8.12.1. A convocação será feita por ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, observado o item 8.11.3, que estabelece nota mínima para classificação.

8.12.2. Em caso de empate na última posição, segundo item 8.12, todos os candidatos empatados nesta situação serão classificados e convocados para a prova desempenho didático.

8.13. A divulgação do resultado da Prova Escrita ocorrerá no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme subitem 1.5.

## **9. DA PROVA DIDÁTICA**

9.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita, conforme o subitem 8.11.3, estarão aptos para a realização da Prova Didática.

9.2. A **Prova Didática** construir-se-á em uma aula com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento, excluídos os 2 (dois) temas sorteados para a Prova Escrita, conforme *Anexo I* deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5110@concursos@ifmg.edu.br)

9.3. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá até 35 (trinta e cinco) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

9.4. Todas as sessões serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

9.4.1. Será responsabilidade do presidente da Banca Examinadora:

a) Autorizar o início da sessão e sua gravação, pronunciando o nome do candidato, dos membros da Banca Examinadora, a data e o horário.

b) Registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.

9.5. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá segundo cronograma a ser divulgado no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme subitem 1.5, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e o início da prova. **É facultada a presença dos candidatos durante o sorteio do tema da prova didática.**

9.5.1. O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o tema sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

9.6. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme cronograma, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos daquele grupo.**

9.7. Encerrado o sorteio da ordem de apresentação ou o sorteio da constituição dos grupos, **todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material referente à sua Prova Didática, em envelope lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e área para a qual concorre, que lhe será devolvido no momento de sua prova.** O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

9.7.1. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada membro da Comissão Examinadora.

9.8. A instituição disponibilizará aos candidatos quadro branco/negro, pincel/giz, computador com programa aplicativo Windows e pacote Office, bem como projetor multimídia.

9.8.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

9.9. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

9.10. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada pela Comissão Examinadora, conforme os critérios estabelecidos no *Anexo V* deste edital.

9.10.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

9.10.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

9.10.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

9.11. A divulgação do resultado da Prova Didática ocorrerá no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251351106concursos@ifmg.edu.br)

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 9.10.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

10.2. A **Prova de Títulos** é classificatória e valorizada em 100 (cem) pontos conforme Anexo VI deste edital.

10.2.1. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no *Anexo VI*, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

10.3. **Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática (até o encerramento da prova do último candidato), conforme cronograma, nas seguintes condições:**

10.3.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no *anexo VI* com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) *curriculum lattes* atualizado; 3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida no *Anexo I*; 4) Cópia dos títulos descritos no *Anexo VI*, seguindo a ordem do Barema e, **restringindo-se** somente aos títulos passíveis de pontuação.

10.3.2. Os **títulos acadêmicos deverão ser autenticados** e os demais documentos em cópias simples.

10.3.3. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

10.3.4. Os títulos previstos em 10.3. deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição.

10.4. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no momento da entrega.

10.5. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 10.3.1.

## 11. DO RESULTADO

11.1. A classificação dos candidatos será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), para cada uma das provas.

11.2. A nota final do candidato no concurso será a soma das pontuações obtidas nas Provas Escrita, Didática e de Títulos.

11.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, nos termos do Decreto 6.944/09.

11.4. Havendo desistência de candidatos convocados para posse, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

11.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5110.6.concursos@ifmg.edu.br)

12.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

12.1.2. Obtiver a maior nota na Prova Didática.

12.1.3. Obtiver a maior nota na Prova Escrita.

12.1.4. Obtiver o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

12.1.5. For o candidato mais idoso.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Escrita, Didática e de Títulos poderá fazê-lo conforme o *Anexo VII* e protocolizá-lo, pessoalmente, no horário de 8h00min a 17h00min, no Campus Sabará, situado a Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG. O candidato poderá ainda enviar o recurso via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima, **desde que encaminhe o protocolo de envio digitalizado para o e-mail concursos@ifmg.edu.br** no mesmo prazo acima mencionado. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

13.1.1. A interposição de recurso ao resultado deve ser feito por resultado/prova divulgado e em até dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.

13.1.2. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

13.2. Não serão aceitos recursos via postal, FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do *Anexo VII* ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

13.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

13.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e/ou Comissão Examinadora (banca). Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Informações sobre o concurso poderão ser obtidas pelo e-mail [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br).

14.2. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, ócaputó da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados por comissão competente para tal fim.

14.3. O presente concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

14.4. Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer campus do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal, mediante autorização do IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251351106concursos@ifmg.edu.br)

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Belo Horizonte, xx de xxxxxxxx de 2014.

Caio Mário Bueno Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135110@concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO I**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL xx/2014**

**ÁREAS, HABILITAÇÃO, TEMAS e VAGAS**

<b>Área I -</b>	
<i>Disciplinas:</i>	
<i>Habilitação exigida:</i>	
<i>Temas:</i>	
<i>Vagas:</i>	

<b>Área II -</b>	
<i>Disciplinas:</i>	
<i>Habilitação exigida:</i>	
<i>Temas:</i>	
<i>Vagas:</i>	

**ANEXO II**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL xx/2014**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital xx/2014, apresento requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG *Campus* Sabará.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31.2513.5110@concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5110@concursos@ifmg.edu.br)

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG *Campus* Sabará, que pertenço à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07 e em atendimento ao subitem 5.2.2. do Edital xx/2014.

Declaro, também, estar ciente de que a veracidade das informações ora declaradas são de minha inteira responsabilidade e que, sendo verificada fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade, poderei responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Local e data

Assinatura do candidato

Protocolo: Para uso exclusivo do IFMG

REQUERIMENTO DEFERIDO

REQUERIMENTO INDEFERIDO

**ANEXO III**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL xx/2014**

**DECLARAÇÃO DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**E/OU**  
**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

Nome:	
Área:	

**Candidato concorrente à reserva de vagas para pessoas com deficiência?**

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, informar a deficiência que possui.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5110@concursos@ifmg.edu.br)


**Candidato necessita de condições especiais para realização das provas?**

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, informar detalhadamente quais as condições necessárias.


Este anexo deve ser preenchido, documentado e encaminhado conforme o estabelecido no subitem 4.17.

Local e data

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5110 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5110@concursos@ifmg.edu.br)

ANEXO IV

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL xx/2014**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critérios	Valor	Notas			
		Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
<b>Estética e Apresentação</b> <i>Letra legível</i> <i>Organização</i>	5,00				
<b>Domínio da língua portuguesa</b> <i>Concordância</i> <i>Ortografia</i> <i>Pontuação</i>	5,00				
<b>Organização do texto</b> <i>Introdução/desenvolvimento/conclusão</i> <i>Sequência lógica</i> <i>Concatenação de ideias</i>	10,00				
<b>Qualidade do texto</b> <i>Linguagem adequada/termos técnicos</i> <i>Clareza</i> <i>Exemplos, gráficos e representações</i> <i>Capacidade de síntese</i> <i>Objetividade</i>	10,00				
<b>Conteúdo</b> <i>Adequação ao tema</i> <i>Fundamentação teórica</i> <i>Abrangência</i>	70,00				
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5209 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5209@concursos@ifmg.edu.br)

ANEXO V

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL xx/2014**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios		Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Total
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,00				
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,00				
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,00				
	Aspectos motivacionais	4,00				
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6,00				
Desenvolvimento (40 pontos)	Domínio do conteúdo	10,00				
	Organização lógica e exposição adequada do tema	10,00				
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5,00				
	Abrangência e adequação ao tema	5,00				
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5,00				
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,50				
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,50				
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8,00				
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3,00				
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,00				
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,00				
Conduta (18 pontos)	Autocontrole	3,00				
	Dicção e tom de voz	2,50				
	Postura e movimentação	2,50				
	Atendimento à arguição da banca	10,00				
Total		100,00				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5209 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135209@concursos@ifmg.edu.br)

ANEXO VI

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL xx/2014**  
**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Item</b>	<b>GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos)</b> Havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.	<b>Valor</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1	Doutorado na área	<b>40,00</b>	
2	Mestrado na área	<b>30,00</b>	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	<b>10,00</b>	
	<b>GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 40 pontos)</b>		
4	Experiência na área de magistério de nível médio, superior e pós-graduação, devidamente comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 1 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 20 pontos).	<b>20,00</b>	
5	Orientação de aluno de iniciação científica, na área do concurso, financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 1 ponto/trabalho (limitado a 2 pontos).	<b>2,00</b>	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica, na área do concurso, financiado por agência de fomento: 1 ponto/projeto (limitado a 2 pontos).	<b>2,00</b>	
7	Orientação de tese de doutorado, na área do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	<b>6,00</b>	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 4 pontos).	<b>4,00</b>	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 1 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 20 pontos).	<b>20,00</b>	
	<b>GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20 pontos)</b> Serão avaliadas a título de pontuação apenas das produções ocorridas nos últimos 5 anos		
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1,5 pontos/livro (limitado a 3 pontos).	<b>3,00</b>	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 0,5 ponto/capítulo (limitado a 1 pontos).	<b>1,00</b>	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico)	<b>1,00</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5209 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135209@concursos@ifmg.edu.br)

	ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).		
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com õQualisö - CAPES (A1 e A2): 2 pontos/trabalho (limitado a 6 pontos).	<b>6,00</b>	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com õQualisö - CAPES (B1 e B2): 1,0 pontos/trabalho (limitado a 2 pontos).	<b>2,00</b>	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	<b>4,00</b>	
	<b>Total</b>	<b>100,00</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5209 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135209@concursos@ifmg.edu.br)

ANEXO VII  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL xx/2014**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase:	<input type="checkbox"/> Prova Dissertativa	<input type="checkbox"/> Prova Didática	<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	<input type="checkbox"/> Resultado final preliminar
Área:				Campus:
Candidato:				
Nº de inscrição:				
Fundamentação e referências bibliográficas:				
Local e data				
Assinatura do candidato				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº XX/2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ó PROFESSOR SUBSTITUTO**

*Campus Sabará*

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidato para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o *Campus Sabará*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).
- 1.2. A vaga para este processo seletivo diz respeito a área de Direito, conforme *item 6* deste edital.
- 1.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.4. Em todas as fases do processo seletivo será divulgado o nome e número de inscrição dos candidatos.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, dentro das vagas estabelecidas por área.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
  - 2.2.1. De conformidade com o disposto no art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Não ter sido Professor Substituto/Temporário em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato SUBSTITUTO em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 2.4. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no *item 6* deste edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.5. Possuir 18 anos completos na data da posse, assim como ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.6. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

- 2.7. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.
- 2.8. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.
- 2.9. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Período de inscrição: **xx de xxxxx de 20xx a xx de xxxxxx de 20xx.**
- 3.2. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.
- 3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx reais).
- 3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.
- 3.5. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).
- 3.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.7. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.
- 3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.9. Para inscrição, o candidato deverá:
- 3.9.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.
- 3.9.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.
- 3.9.3. Imprimir o boleto bancário (GRU ó Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**
- 3.10. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.9.3.
- 3.11. A partir do dia **xx de xxxxx de 20xx** todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO**, no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). **Este documento será de porte OBRIGATÓRIO.**
- 3.11.1. **O candidato que não possuir o comprovante de inscrição em conformidade com o subitem 3.11 deverá apresentar, no dia da prova, o comprovante de pagamento original (pagos até o período estipulado no item 3.9.3) para poder realizar a prova.**
- 3.12. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

3.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.15. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.17. Os candidatos deverão, na ocasião da prova didática, entregar uma cópia do *curriculum* atualizado e elaborado via Plataforma *Lattes/CNPq*, anexado de documentos comprobatórios (cópias simples), encadernados e numerados na ordem do Barema de avaliação (ANEXO III).

#### **4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre **os dias xx de xxxxx 20xx** até o dia **xx de xxxxx de 20xx**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea õbõ do subitem 4.1.1.

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **xx de xxxxx de 20xx**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, e imprimir o documento de arrecadação até o dia descrito no item 3.9.3 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251352136concursos@ifmg.edu.br)

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.9.3 3.11, estará automaticamente eliminado do concurso público.

## **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

5.2. O candidato deverá informar a deficiência que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas na forma especificada no item 5.7.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2 Se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para assumir o cargo.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

5.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **xx de xxxxx de 20xx**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus *Sabar*, Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará-MG.

## **6. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e conforme *Quadro I*.

6.2. O docente deverá ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG no *campus* Sabará em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas às áreas de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência e designações da administração, resguardado o disposto do subitem 6.3.

### ***Quadro I: Remuneração detalhada***

<b>Área</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração Mensal</b>

6.3. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251352136concursos@ifmg.edu.br)

6.4. O contrato de trabalho SUBSTITUTO oriundo deste processo seletivo será celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. A data para início do Processo Seletivo é **xx de xxxxx de 20xx, as xxhxxmin, com o sorteio do tema da prova didática (presença facultativa), no Campus Sabará situado a Avenida Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG. A prova didática tem previsão para o dia xx de xxxxx de 20xx, com início as xxhxxmin, no endereço supracitado.**

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 2 (duas) provas, conforme *Quadro II*.

### *Quadro II: Provas do Processo Seletivo Simplificado*

Prova	Área de conhecimento	Valor	Caráter
Didática	Conhecimentos específicos da área e desempenho didático-pedagógico	100 pontos	Classificatório e eliminatório
Títulos	Pontuação de títulos e experiência profissional	100 pontos	Classificatório

## 9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 3.11 a 3.15.

9.1.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 3.13.

9.2. É sugerido aos candidatos que cheguem com a antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

9.3. A **Prova Didática** consistirá em uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento conforme *Anexo I* deste edital.

9.4. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

9.5. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre o sorteio e o início da prova e será divulgado no sitio do IFMG, conforme item 7.

9.6. De acordo com o número de candidatos e a critério da Comissão Examinadora, poderão ser constituídos, no máximo, 02 (dois) grupos para apresentação em dias consecutivos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

9.7. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova didática, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**

9.7.1. Os candidatos ausentes no horário estipulado no item 9.7 estarão automaticamente desclassificados.

9.8. Encerrado o sorteio da ordem de apresentação, **todos** os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material referente a sua Prova Didática, em envelope lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição, área e *campus* para o qual concorre, que lhe será devolvido no momento de sua prova. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

9.8.1. O plano de aula deverá ser entregue em número de vias igual à quantidade de membros da Comissão Examinadora.

9.8.2. A comissão examinadora será composta por 3 (três) membros, sendo destes, no mínimo, 2 (dois) professores de disciplinas da área de direito.

9.9. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador com programa aplicativo BrOffice versão 3.2 ou Office 2007 e projetor multimídia.

9.9.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

9.10. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

9.11. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e será avaliada por Comissão Examinadora composta por três membros conforme os critérios estabelecidos no *Anexo II* deste edital.

9.11.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

9.11.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

9.11.3. Serão classificados, em ordem decrescente, para a Prova de Títulos o número de candidatos igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas, desde que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

9.11.4. Caso ocorra empate na última classificação, segundo item 9.11.3, todos estes candidatos nesta situação serão classificados.

9.12. A divulgação do resultado da Prova Didática ocorrerá no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

9.13. O prazo para recurso estipulado no item 13 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova Didática.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 9.11.3, estarão classificados para a Prova de Títulos e ocorrerá logo após a realização do item 9 deste edital.

10.2. A **Prova de Títulos** consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme *Anexo III* deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

10.2.1. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no *Anexo III*, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

**10.3. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática (até o encerramento da prova do último candidato), conforme cronograma, nas seguintes condições:**

10.3.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no anexo III com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) curriculum lattes atualizado; 3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida no Anexo I; 4) Cópia dos títulos descritos no Anexo III, seguindo a ordem do Barema e, restringindo-se somente aos títulos passíveis de pontuação.

10.3.2. Os títulos acadêmicos deverão ser autenticados e os demais documentos em cópias simples.

10.3.3. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

10.3.4. Os títulos previstos em 10.3. deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição.

10.4. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no momento da entrega.

10.5. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem

## **11. DO RESULTADO**

11.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), logo após a finalização das correções.

11.2. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das pontuações obtidas nas Provas Didática e de Títulos.

11.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e obedecerá o Decreto 6.944/2009.

11.4. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

11.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

12.1.2. Obtiver a maior nota na Prova Didática.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

12.1.3. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

12.1.4. For o candidato mais idoso.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo conforme o Anexo V e protocolizá-lo, pessoalmente, no horário de 8h00min a 17h00min, no Campus Sabará, situado a Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG. **O candidato poderá ainda enviar o recurso via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima, desde que encaminhe o recurso e o protocolo de envio digitalizado para o e-mail concursos@ifmg.edu.br no mesmo prazo mencionado no item 13.1.1.** Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

13.1.1. A interposição de recurso ao resultado deve ser feita por resultado/prova divulgado no prazo de um dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.

13.1.2. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos

13.2. Não serão aceitos recursos via FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do Anexo V ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

13.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

13.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br).

14.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

14.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.

14.4. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais ó Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó CEP: 30.575-180 ó Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

14.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@conursos@ifmg.edu.br)

Belo Horizonte, xx de junho de 2014.

Caio Mário Bueno Silva

Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ó PROFESSOR SUBSTITUTO ó Edital XX/2013**

**ÁREAS, HABILITAÇÃO, TEMAS e VAGAS**

<i>Área de atuação:</i>	<b>Gestão</b>
<i>Habilitação exigida:</i>	Bacharelado em Direito
<i>Temas:</i>	01 ó Direitos básicos do consumidor. 02 ó Relações de consumo: conceitos, caracterização, importância e distinções. 03 ó Cidadania e ética geral e profissional: conceitos, distinções, importância e contornos práticos. 04 ó Obrigação tributária e crédito tributário.
<i>Bibliografia Sugerida</i>	AMARO, Luciano. <b>Direito Tributário Brasileiro</b> . 18.ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012 CAVALIERI FILHO, Sergio. <b>Programa de direito do consumidor</b> . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.  COLETO, Aline Cristina; ALBANO, Cícero José. <b>Direito Aplicado a Cursos Técnicos</b> . Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010.  GALLO, Sílvio (Coord.). <b>Ética e cidadania: caminhos para a filosofia</b> . 11. ed. Campinas: Papyrus, 2003.  NALINI, José Renato. <b>Ética geral e profissional</b> . São Paulo: RT, 2011  RICARDO, Alexandre. <b>Direito Tributário Esquemático</b> . 6. ed. São Paulo: Método, 2012  TARTUCE, Flávio. <b>Manual de direito do consumidor: direito material e processual</b> . 2. ed. São Paulo: Método, 2013.
<i>Vagas:</i>	<b>01</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

ANEXO II		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ó PROFESSOR SUBSTITUTO - Edital XX/2013		
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
Critérios		Valor
<b>Plano de aula</b> <b>(10 pontos)</b>	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
<b>Introdução</b> <b>(15 pontos)</b>	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
<b>Desenvolvimento</b> <b>(40 pontos)</b>	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>	2,50
<b>Finalização</b> <b>(17 pontos)</b>	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
<b>Conduta</b> <b>(18 pontos)</b>	<i>Autocontrole</i>	3,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	2,50
	<i>Postura e movimentação</i>	2,50
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	10,00
<b>Total</b>		<b>100,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

<b>ANEXO III</b>			
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ó PROFESSOR SUBSTITUTO</b>			
<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>			
<b>Item</b>	<b>GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos)</b> Havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.	<b>Valor</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1	Doutorado na área	<b>40,00</b>	
2	Mestrado na área	<b>30,00</b>	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	<b>10,00</b>	
<b>GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 34 pontos)</b>			
4	Docência em curso Técnico, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 10 pontos).	<b>10,00</b>	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	<b>3,00</b>	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	<b>3,00</b>	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	<b>6,00</b>	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).	<b>6,00</b>	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 10 pontos).	<b>10,00</b>	
<b>GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 26 pontos)</b>			
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).	<b>4,00</b>	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	<b>2,00</b>	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1	<b>1,00</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

	ponto).		
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com ãQualisö - CAPES (A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).	<b>8,00</b>	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com ãQualisö - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).	<b>4,00</b>	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso com ãQualisö - CAPES: 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	<b>2,00</b>	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso com ãQualisö - CAPES: 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	<b>1,00</b>	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	<b>4,00</b>	
	<b>Total</b>	<b>100,00</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ó PROFESSOR SUBSTITUTO**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* \_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_, homologado através do Edital nº \_\_\_\_/2013, publicado no DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180

[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5213@concursos@ifmg.edu.br)

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO ó Edital XX/2013**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Fase: _____ Prova Escrita	_____ Prova Didática	_____ Prova de Títulos
Área: _____	Campus: _____	
Candidato: _____	Nº de inscrição: _____	
Fundamentação e referências bibliográficas:		Folha nº _____
Local e data		
Assinatura do candidato		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 6 Bairro Buritis 6 Belo Horizonte 6 Minas Gerais 6 CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 6 concursos@ifmg.edu.br](mailto:31251352136concursos@ifmg.edu.br)

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS 6 EDITAL N° XXX/20xx

### TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas para provimento de 3 (três) cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, de acordo com as Leis n° 8.112/1990, com suas posteriores alterações, n° 11.091/2005, com as alterações, da Lei n° 11.784/2008, com a Portaria Interministerial n° 56 de 20/04/11, publicada no DOU de 25/04/11, com o Decreto 6.944/2009, Portaria MEC 1.134/2009 e demais regulamentações pertinentes. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pelo Reitor.
- 1.2 O Concurso Público será constituído de Prova Objetiva.

#### 2 DOS CARGOS

2.1 Quanto ao cargo, vaga, classe para ingresso e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo.

CARGO	NÍVEL	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Xxxxxxxx	xxxxx	03	CAMPUS SABARÁ	R\$ xxxx,xx



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

**2.2** A jornada de trabalho dos candidatos a serem nomeados será de 40 horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

**2.3** A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados no quadro do item 2.1 acrescida de auxílio-alimentação no valor de R\$ xxx,00 (xxxxx reais), podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

## **2.4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **2.4.1 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** Dar suporte administrativo e técnico às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços das áreas de escritório; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do ensino médio e 1(um) ano de experiência comprovada na área administrativa ou certificado de conclusão do ensino médio profissionalizante e 1(um) ano de experiência comprovada na área administrativa.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período de inscrição: **xx/xx/xx a xx/xx/xx**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) .

3.4. As solicitações de inscrições serão aceitas somente até as 22h59min do dia xx/xx/xx.

3.5. As solicitações de inscrições com isenção de taxa somente serão aceitas no período de xx/xx/xx a xx/xx/xx.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

3.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8. Para efetivação da inscrição o candidato deverá pagar taxa de inscrição, conforme valores discriminados a seguir:

CLASSE/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
XXXX	XX,00

3.9. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até as **23h59min do dia xx/xx/xx**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá possibilidade do candidato gerar uma nova GRU através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.10. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

3.11. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IFMG.

3.12. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

3.13. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), até o dia **xx/xx/xx**.

3.16. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO** a partir de xx/xx/xxxx, no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.17. O comprovante de inscrição será documento de **porte obrigatório** para a realização das provas.

3.18. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição.

3.19. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (**com foto**), Carteiras Funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, **com foto**, Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista.

3.20. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (**pela foto**) e sua assinatura.

3.21. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

#### **4 ó DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Nos termos do Decreto 6.593 de 02/10/08 que regulamenta o artigo 11 da Lei no 8.112, de 11/12/90, poder-se-á conceder isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal ao candidato que:

4.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ó CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07.

4.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2. A isenção de que trata o item 4.1. deverá ser solicitada no sitio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) até e 23 horas e 59 minutos, de xx/xx/xxxx observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo necessária:

4.2.1. Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.2.2. Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.1.2.

4.3. O IFMG- consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:31.2513.5213@concursos@ifmg.edu.br)

4.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **xx/xx/xxxx** no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **xx/xx/xxxx**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

## **5 ó DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1 Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

5.3 O candidato com deficiência deverá **declarar**, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.4 No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por Cargo.

5.7 Serão eliminados da lista de pessoas com deficiência os candidatos cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

5.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 5 e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

5.9 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

5.10 O candidato portador de deficiência, que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

5.11 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

5.12 O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

5.13 O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

5.14 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

## **6 - DO REGIME JURÍDICO:**

6.1 O regime de trabalho é o estatutário, regido pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações posteriores.

## **7 ó DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
XXXXXXXXX	XXXXX

7.1 Para os cargos de **Assistente em Administração** a Prova Objetiva abrangerá conhecimentos básicos e/ou específicos constituindo-se de um caderno com 50 (cinquenta) questões para cada cargo, valendo 2 pontos cada questão. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, havendo apenas uma correta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

7.1.1. Para Assistente em Administração serão 20 questões de português; 10 questões de matemática; 10 questões informática e 10 questões de legislação.

7.2 As questões objetivas serão elaboradas com base no conteúdo programático e referências bibliográficas constantes nos Anexo I.

7.3 As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas improrrogáveis para **todos** os cargos.

7.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 % (sessenta por cento) pontos.

7.5 As Provas Objetivas serão realizadas no dia **XX/XX/20XX** a partir das **XX horas**. O local de realização das provas será divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

7.6 A elaboração das provas será levada a efeito por Banca Examinadora constituída por profissionais do Instituto e de outras instituições.

7.7 Os portões dos locais de provas **serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário indicado para início da prova**, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões.

7.8 Para participar da prova o candidato deverá apresentar-se no local e horário conforme item 7.7 **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme item 7.10, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.9 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.10 Nenhum outro documento, além dos especificados no item 7.9, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

7.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

7.13 Os candidatos que **não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. **Os candidatos que não tiverem o nome na lista de inscrições deferidas poderão fazer a prova mediante apresentação do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição até xx/xx/xx.** Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

7.14 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

7.15 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponham de autorização para o respectivo porte.

7.16 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

7.17 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado embaixo da bancada/carteira, ou local designado pela comissão organizadora, juntamente com os pertences pessoais do candidato até a saída do candidato da sala de provas e do prédio.

7.18 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova.

7.19 O candidato receberá um único gabarito para o preenchimento. Em hipótese alguma será concedido outro gabarito de respostas ao candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

7.20 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para o gabarito, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Provas.

7.21 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

7.22 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala o gabarito devidamente assinado. Somente após 1 (uma) hora do início das provas é que será permitida a ausência da sala para saída definitiva do prédio, levando o caderno de provas objetivas.

7.23 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.

7.24 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha no gabarito: dupla marcação, marcação rasurada e resposta que não tenha sido transcrita do caderno de provas para o gabarito.

## **8 ó DO GABARITO OFICIAL**

8.1 O IFMG divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as provas objetivas, no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir **do dia xx/xx/xx**.

## **9 ó DO RESULTADO FINAL**

9.1 ó O resultado final do concurso, será publicado no portal do IFMG acessado pelo endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), **a partir do dia xx/xx/xx**, cuja classificação final se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 ó Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação final dos candidatos, obedecendo a ordem de classificação final.

9.3 ó O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

## **10 ó DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@concursos@ifmg.edu.br)

10.1 Havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) Maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- b) Maior número de pontos na disciplina de Português;
- c) Maior número de pontos na disciplina de Matemática (quando houver);
- d) Maior número de pontos Informática (quando houver);
- e) Maior número de pontos na Prova de Legislação;
- f) Idade mais elevada (dia, mês e ano)

## 11 ó DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito preliminar.

11.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.3 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

11.6 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, pessoalmente no horário de 08h00min às 17h00min ou via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), à Comissão Organizadora do Concurso Público e encaminhados ao setor de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Sabará (Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG) Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

11.7 O candidato que postar recurso via correio deverá encaminhar um e-mail para [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br), até às 23h59min do último dia do prazo recursal, informando sua identificação (nome e número de inscrição) e o número do protocolo da postagem do recurso nos Correios.

## 12 ó DA VALIDADE

12.1 - O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

### **13 ó DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

13.1 O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir.

13.2 Para o ato da posse, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme item 13.3 e a Legislação vigente.

13.3 A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 2.4 deste Edital, apresentando diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou certificado de conclusão de ensino médio ou médio técnico, conforme o caso, bem como a comprovação da experiência exigida, quando for o caso.
- e) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando for o caso;
- f) apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovado mediante exame médico pelo serviço médico do IFMG;
- h) apresentar Declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do § 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- j) ter sido aprovado no Concurso Público;
- k) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
- l) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

### **14 ó DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o requerimento, ANEXO II e enviar juntamente com o laudo médico original ou cópia autenticada. O requerimento juntamente com o laudo médico deverá ser postado **impreterivelmente via sedex**, dentro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

do prazo de inscrição, para o seguinte endereço: Comissão Organizadora de Concurso Público/ Diretoria de Gestão de Pessoas, situado na Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte/MG. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

14.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

14.3. O IFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de crianças.

14.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), em xx/xx/xx.

14.5 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.4 Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

14.5 Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

14.6 Durante a realização da prova escrita forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

14.7 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

14.9 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

14.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

14.11 A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.12 Este concurso poderá ser aproveitado por quaisquer *Campi* do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal.

14.13 ó Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belo Horizonte, xx de xxxxxxx de 20xx.

Caio Mário Bueno Silva  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180  
[31 2513 5213 ó concursos@ifmg.edu.br](mailto:3125135213@ifmg.edu.br)

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **LEGISLAÇÃO:**

XXXX

##### **LINGUA PORTUGUESA:**

XXXX

##### **MATEMÁTICA:**

XXXX

##### **INFORMÁTICA:**

XXXXX

#### **BIBLIOGRAFIA:**

##### **LEGISLAÇÃO:**

##### **LINGUA PORTUGUESA:**

##### **MATEMÁTICA:**

##### **INFORMÁTICA:**

**ANEXO IV: Termo de inexistência de vínculo entre membro do concurso e candidatos com inscrição deferida**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL N° xx/20xx**

**Campus Sabará**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de lisura e transparência na realização do Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG *Campus Sabará*, regido pelo Edital n° xx, de xx de xxxxxxxx de 20xx, que me foi apresentada a relação de candidatos inscritos neste certame na área de atuação para a qual fui convidado a compor a Comissão Examinadora, e que não mantive/mantenho vínculos profissionais, familiares ou afetivos com nenhum/a dos/as candidatos/as inscritos/as.

Por ser verdade, firmo a presente declaração juntamente com meu aceite ao convite para participar de Comissão Examinadora, nos termos do Edital xx/xxxx.

local e data

nome completo

CPF

**ANEXO V:** Termo de responsabilidade de sigilo da elaboração de questões e cessão de direito das questões elaboradas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS  
CAOMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará ó MG

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, com cadastro no SIAPE sob o número \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de entregar \_\_\_\_\_ questões de \_\_\_\_\_ até o dia xx de xxxxxxxx de 20xx, a xxxxxxxxxxxx do IFMG Campus Sabará. A entrega será realizada por meio de cópia em mídia eletrônica e as questões serão utilizadas para elaboração de provas para concursos públicos do IFMG Campus Sabará.

Por este termo de responsabilidade e sigilo comprometo-me:

- 1) A elaborar questões originais, sendo estas entendidas como questões de minha própria autoria e não utilizadas previamente em nenhum material, em qualquer circunstância;
- 2) A não repassar ou disponibilizar a terceiros, por qualquer meio, as questões por mim elaboradas, exceto para a pessoa aqui expressamente autorizada, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso a elas e obrigando-me a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das questões.

Declaro ciência de que a partir da entrega, as questões são de propriedade do IFMG campus Sabará não podendo ser utilizadas em nenhuma outra circunstância que não for autorizada formalmente pela direção geral do campus. A vigência da obrigação e responsabilidade de sigilo é por tempo indeterminado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará ó MG

**CHECK LIST A PARTIR DA DEFINIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

- 1) Elaboração do Edital;
  - No mínimo 30 dias de inscrição para cargos efetivos;
  - A previsão para o início das provas dos concursos, para cargos efetivos, não devem ser programadas com prazo inferior a 20 dias a cortar o último dia para pagamento das inscrições no Edital;
  - O Edital deverá prever um prazo para o candidato realizar solicitação de condições especiais, devendo esta ser encerrada no último dia de inscrição.
  - Para processos simplificados as considerações acima devem ser atendidas se possível.
  - No edital deverá constar a data para confirmação de inscrição, esta deverá ser sempre a partir do 3 dia útil após o último dia de pagamento.
- 2) Envio do Edital ao DGP reitoria ([concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br));
- 3) Divulgação do Edital;
- 4) Convite aos membros da banca, enviando: convite, edital, portarias de pagamento;
- 5) Envio dos nomes dos inscritos deferidos aos convidados para emissão da declaração Anexo IV;
- 6) Confirmação da data, local e horário a partir do número de inscritos confirmados;
- 7) Agendamento de veículos;
- 8) Solicitação de diárias para os membros que fizerem jus;
- 9) Definição do número de salas;
- 10) Definição dos aplicadores e da equipe de apoio;
- 11) Exigir declarações para aplicadores e equipe de apoio, declarando inexistência para a sala onde o aplicador ou apoio irá trabalhar;
- 12) Montar e enviar para [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br) o caderno de questões, quando for o caso;
- 13) No caso de concurso para o cargo de docente, realizar o sorteio do tema e registrar em ata o sorteio, coletando a assinatura dos candidatos que comparecerem ao sorteio na ATA de registro de sorteio de ponto/tema.
- 14) Enviar o tema sorteado imediatamente para [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br) para publicação;
- 15) Imprimir etiquetas e listas das salas e organizá-las um dia antes da realização do concurso;
- 16) Providenciar o café para a Comissão Examinadora no caso de avaliações que vão durar o dia todo. No caso de aplicadores, ver uma viabilidade de lanche ou almoço, quando o caso, e propor aos aplicadores, sendo que estes deverão arcar com os custos do lanche/refeição;
- 17) Pedir a chegada da equipe de apoio e aplicadores com 1h30min de antecedência para passar orientações gerais, tais como marcar linha do tempo no quadro e procedimentos gerais para o bom andamento das provas;
- 18) No dia da prova a comissão deverá ter uma cópia do Edital impresso para responder possíveis questionamentos em tempo hábil;
- 19) Antes de cada correção da Comissão Examinadora é indicado que a Comissão Organizadora realize o preenchimento e a impressão de todos os Baresmas de correção (é indicado que esta atividade seja realizada durante a semana e antes da avaliação);
- 20) Orientar a Comissão Examinadora sobre as necessidades do campus e o perfil desejado do candidato;
  - 21) Cada sala de realização da prova escrita deverá ter uma ATA com assinatura dos 3 (três) últimos candidatos, para garantir a lisura do processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS* SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará ó MG

- 22) Ao final a comissão irá compor uma equipe de desidentificação, na qual não pode participar nenhum membro da Comissão Examinadora. A equipe vai retirar a identificação das provas, fazer um ata de desidentificação, e somente então entregar as provas a Comissão Examinadora.
- 23) Após a correção cada prova terá um barema com as notas dadas pelos avaliadores, devendo xx estes ser elaborado uma ATA com o resultado final da avaliação, devendo ser pré-identificado novamente para assinatura dos membros da Comissão Examinadora.
- 24) O resultado final do desempenho escrito deve ser colocado no formato de divulgação e encaminhado a [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br);
- 25) No dia posterior a divulgação no site, inicia o prazo de recursos;
- 26) Se o concurso tiver uma segunda fase ela só poderá ocorrer após a resposta a todos os recursos interpostos, conforme edital;
- 27) Recursos operacionais são respondidos pela Comissão Organizadora e sobre a avaliação das questões pelo presidente da Comissão Examinadora;
- 28) Para prova de desempenho didático e/ou prático, deverá ser organizado o local e equipamento de gravação;
- 29) Deverá ser entregue aos membros da Comissão Examinadora Rascunhos do Barema, para anotações e uma via do barema oficial;
- 30) Deverá ser feito o sorteio do tema da prova de desempenho didático, com o sorteio da ordem de apresentação, cada qual com sua respectiva ata;
- 31) Quando um candidato for chamado para realizar sua prova, segundo a ordem de sorteio da apresentação, e este não estiver presente no local da prova deverá ser feita uma ata registrando o fato com assinatura de pelo menos dois candidatos que estiverem presentes.
- 32) Até o final da avaliação didática a Comissão Organizadora deverá receber e autenticar os títulos dos candidatos.
- 33) Após o preenchimento dos baremas individuais, deverá ser feita uma ata do desempenho didático/prático;
- 34) O resultado desta fase deve ser colocado na forma de divulgação e imediatamente enviado para [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br), para publicação e início do prazo recursal;
- 35) Neste mesmo dia, caso tenha avaliação de títulos, estes deverão ser entregue a banca com cópias do barema proposto no Edital;
- 36) Ao final da correção deve ser feita ata de correção, material de divulgação, envio a [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br);
- 37) No caso do pagamento de diárias a Comissão Organizadora deverá deixar o relatório de prestação de constas prontos para que os membros deixem todas elas assinadas para entrega ao servidor responsável pelo seu lançamento no SCDP;
- 38) Caso algum candidato tenha recurso deferido e seja aprovado na prova didática/prática os títulos deverá ser enviado digitalizado a cada um dos membros da Comissão Examinadora para avaliação dos títulos;
- 39) Passados todos os prazos de recurso deverá ser elaborado o material de divulgação do resultado final, conforme edital, que deve ser enviado para divulgação.
- 40) Homologado o concurso, deve ser enviada uma mensagem de agradecimento aos membros do concurso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS* SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará ó MG

- 41) Elabora-se uma planilha de pagamento para membros internos/servidores efetivos (Nome, SIAPE, atividade no concurso, CPF e valor) e outra para membros externos não servidores federais (Nome, CPF, RG, PIS, atividade, banco, conta corrente, agência, valor);
- 42) Todos os documentos do processo devem ser arquivados (rascunhos, provas, baremas, atas...), devendo o processo para servidor efetivo ser encaminhando ao DGP reitoria e para o Gabinete Sabará no caso de processo simplificado;
- 43) Lembre-se de solicitar no almoxarifado todo o material que que for necessitar, pois como a maioria dos concursos ocorrem aos domingos (não podemos marcar no sábado devido aos adventistas e nos dias de semana a movimentação na escola atrapalharia);
- 44) Deixe o máximo dos materiais impressos prontos, verifique sua cota de impressão, \bem como o funcionamento dos equipamentos para não ser pego de surpresa.



Área: \_\_\_\_\_

QUESTÃO XX:

Enunciado da questão:

--

**Resposta correta:**

Distrator 01:

Distrator 02:

Distrator 03:

Distrator 04:

A qual ponto da área, dentre os descritos no Edital, a questão se refere:

--

## ANEXO VIII: Modelo de convite a banca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará ó MG

CONVITE xxx/CAMPUS SABARÁ/IFMG/SETEC

Sabará,xx de xxxxx de 20xx.

Ao Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Professor - xxxxx

**Assunto:** Convite para compor Comissão Examinadora de concurso público

Prezado Professor,

Em atendimento ao Edital nº xx, de xx de xxxxxxxx de 20xx, o IFMG *Campus* Sabará realizará concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Assim, buscando profissionais que possam enriquecer este processo e contribuir para a qualidade de nosso corpo docente, um de nossos docentes entrou em contato com o senhor e temos grande satisfação tê-lo como membro da Comissão Examinadora do citado concurso.

Relembramos que os trabalhos acontecerão entre os dias xx e xx de xxxxx, conforme cronograma a seguir:

Data	O que?	Quem?	Duração prevista
xx/xx/xx	Sorteio de dois temas e aplicação da prova escrita	Comissão organizadora	4 horas
xx/xx/xx	Início dos trabalhos pela banca ó correção das provas	Comissão examinadora	A depender do nº de candidatos. Início para as 12h.
xx a xx/xx/xx	Recebimento e respostas aos recursos	Comissão organizadora e/ou examinadora	Até 28/03/2014
xx/xx/xx	Sorteio do tema da prova didática, excluídos os temas já sorteados para prova escrita	Comissão organizadora	30 min
xx/xx/xx	Acompanhamento das provas didáticas	Comissão examinadora	A depender do nº de candidatos. Início as 8h30min.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ***

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará ó MG

O IFMG *Campus Sabará* oferecerá aos avaliadores transporte, diárias<sup>1</sup> para custeio de despesas com hospedagem e alimentação e pagamento pelos trabalhos conforme a rubrica Encargo de Cursos ou Concursos do IFMG, Portaria 98/2012, tabela III-B.

Sua banca avaliará os candidatos da Área II - xxxxxxxxxxxx, onde os temas para as provas são:

- 1.
- 2.

Para sua apreciação, anexo encaminhamos o Edital, o cronograma, a Portaria 98/12, a relação de inscritos da área e o modelo de declaração de inexistência de vínculo com candidatos, que precisa ser assinada, após análise dos nomes. Pedimos que nos encaminhe esta declaração digitalizada via e-mail o mais breve possível (na impossibilidade de digitalizar basta enviar um e-mail informando que não há vínculo) e a original no dia concurso.

No e-mail que indicará a inexistência de vínculo com os candidatos solicito também o envio das informações a seguir:

1. Endereço para agendamento de veículo nos dias de trabalho da comissão examinadora;
2. Número de telefone celular caso necessário contato;
3. Nome Completo;
4. Data de nascimento;
5. Número de RG, CPF e SIAPE;
6. Banco para recebimento, agencia e conta-corrente;

Na certeza da especial atenção de Vossa Senhoria a este convite, antecipamos agradecimentos e aguardamos retorno.

Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Comissão Organizadora Edital xx/20xx

<sup>1</sup> Para o caso de participantes residentes na região metropolitana de Belo Horizonte, o item pagamento de diárias fica vetado por questões legais.





ANEXO XI: Modelo ata do resultado da prova escrita



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**REITORIA**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180 ó 31 2513 5110 ó [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL Nº 0xx/20xx**

**ATA DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Às xxhxxmin (xxxx horas e xxxxx minutos) do dia xx (xxxxxxxxxx) de xxxxxxxxx de 20xx (dois mil e xxxxx), na sala xx (xxxx) do IFMG *Campus* Sabará, localizado na Av. Serra da Piedade, 299 ó Bairro Morada da Serra, Sabará/MG, nos termos do Edital nº 0xx/20xx, reuniram-se os membros da Comissão Examinadora da **ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxx** para correção das provas escritas, sendo a apuração das notas encerrada às xxhxxmin (xxxx horas e xxx minutos) com a divulgação do resultado expresso na tabela a seguir:-----

<b>Candidato</b>	<b>Avaliador I</b>	<b>Avaliador II</b>	<b>Avaliador III</b>	<b>Nota final</b>	<b>Situação</b>

Sabará-MG, xx de xxxxxxx de 20xx.-----

\_\_\_\_\_  
**Avaliador I óxxxxxxxxxxxxxxxx**

*Presidente da Comissão Examinadora*

\_\_\_\_\_  
**Avaliador II ó xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

*Membro da Comissão Examinadora*

\_\_\_\_\_  
**Avaliador III ó xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

*Membro da Comissão Examinadora*

**ANEXO XII: Modelo ata do sorteio do tema da prova didática**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180 ó 31 2513 5110 ó [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL Nº 0xx/20xx**

**ATA DO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

**ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Às xxhxxmin (xxxx horas e xxxxx minutos) do dia xx (xxxx) de xxxxxx de 20xx (dois mil e xxxxx), na sala xx (xxxx) do IFMG *Campus* Sabará, localizado na Av. Serra da Piedade, 299 ó Bairro Morada da Serra, Sabará/MG, nos termos do Edital nº 0xx/20xx, foi realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Edital 0xx/20xx o sorteio do tema da Prova Didática da **ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**. Estiveram presentes xx (xxxx) candidatos, conforme lista de presença ou que assinam esta ata?. Foi sorteado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxx o tema de número xx (xxxx): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. O sorteio encerrou-se às xxhxxmin (xxxx horas e xxx minutos). Sabará-MG, xx de xxxxxx de 20xx.-----.

Comissão Organizadora

---

Comissão Organizadora

---

Candidato 1?

---

Candidato 2?

---

**ANEXO XIII: Modelo ata do sorteio da ordem de apresentação da prova didática**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA**

**GABINETE DO REITOR**  
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180 ó 31 2513 5110 ó  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL Nº 0xx/20xx  
ATA DO SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**ÁREA I: xxxxxxxxxxxxx**

Às xxhxxmin (xxxx horas e xxxxx minutos) do dia xx (xxxxx) de xxxxxx de 20xx (dois mil e xxxxx), na sala xx (xxxx) do IFMG *Campus* Sabará, localizado na Av. Serra da Piedade, 299 ó Bairro Morada da Serra, Sabará/MG, nos termos do Edital nº 0xxx/20xx, teve início a Prova Didática da **ÁREA I: xxxxxxxxxxxxx**, com a realização do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. Estiveram presentes xx (xxxx) candidatos, conforme lista de presença. Foram sorteados, nesta ordem: 1) xxxxxxxxxxxxx ó nº de inscrição xxxxx, 2) xxxxxxxxxxxxx ó nº de inscrição xxxxx, 3) xxxxxxxxxxxxx ó nº de inscrição xxxxx. Terminado o sorteio, todos os candidatos entregaram à Comissão Examinadora o material referente a sua prova didática, que lhe será devolvido no momento de sua apresentação. Às xxhxxmin (xxx horas e xxx minutos) tiveram início as apresentações. Sabará-MG, xx de xxxxx de 20xx.....

---

**XXXXXXXXXX**

*Presidente da Comissão Examinadora*

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Membro da Comissão Examinadora*

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Membro da Comissão Examinadora*

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Membro da Comissão Organizadora*

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Membro da Comissão Organizadora*

**ANEXO XIV: Modelo ata do resultado da prova didática**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180 ó 31 2513 5110 ó  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL N° xxx20xx**

**ATA DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA**

**ÁREA I: XXXXX**

Às xxhxxmin (xxxx horas e xxxxx minutos) do dia xx (xxxx) de xxxxx de 20xx (dois mil e xxxx), na sala xx (xxxx) do IFMG *Campus* Sabará, localizado na Av. Serra da Piedade, 299 ó Bairro Morada da Serra, Sabará/MG, nos termos do Edital n° 024/2014, foi finalizada pela Comissão Examinadora da **ÁREA I: xxxxxx** a apuração das notas das provas didáticas, com a divulgação do resultado expresso na tabela a seguir:-----

<b>Candidato</b>	<b>Avaliador I</b>	<b>Avaliador II</b>	<b>Avaliador III</b>	<b>Nota final</b>	<b>Situação</b>

Sabará-MG, xx de xxxxxx de 20xx.-----

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
*Presidente da Comissão Examinadora*

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
*Membro da Comissão Examinadora*

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
*Membro da Comissão Examinadora*

ANEXO XV: Modelo ata do resultado da prova de títulos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**REITORIA**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180 ó 31 2513 5110 ó [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL Nº 0xx/20xx**

**ATA DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

**ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Às xxhxxmin (xxxx horas e xxxxx minutos) do dia xx (xxxxx) de xxxxx de 20xx (dois mil e xxxxx), na sala xx (xxxx) do IFMG *Campus* Sabará, localizado na Av. Serra da Piedade, 299 ó Bairro Morada da Serra, Sabará/MG, nos termos do Edital nº 0xx/20xx, reuniram-se os membros da Comissão Examinadora da **ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** para correção das provas de títulos, sendo a apuração das notas encerrada às xxhxxmin (xxxx horas e xxx minutos) com a divulgação do resultado expresso na tabela a seguir:-----

<b>Candidato</b>	<b>Nota</b>

Sabará-MG, xx de xxxxxxx de 20xx.-----

-----  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Presidente da Comissão Examinadora*

-----  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Membro da Comissão Examinadora*

-----  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Membro da Comissão Examinadora*

ANEXO XVI: Modelo ata do resultado final



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**REITORIA**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 ó Bairro Buritis ó Belo Horizonte ó Minas Gerais ó CEP: 30.575-180 ó 31 2513 5110 ó  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ó EDITAL N° 0xx/20xx**

**ATA DO RESULTADO FINAL**

**ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxx**

Às xxhxxmin (xxxx horas e xxxxx minutos) do dia xx (xxxxxx) de xxxxx de 20xx (dois mil e xxxxxxxxxxx), na sala xx (xxxx) do IFMG *Campus* Sabará, localizado na Av. Serra da Piedade, 299 ó Bairro Morada da Serra, Sabará/MG, nos termos do Edital n° 0xx/20xx e respeitando o Decreto 6.944/09, foi divulgado pela Comissão Examinadora da **ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxx** o resultado final do Concurso Edital 0xx/20xx, conforme expresso na tabela a seguir:-----.

<b>Candidato/a</b>	<b>Prova Escrita</b>	<b>Prova Didática</b>	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Nota final</b>	<b>Classificação</b>
					<i>1º lugar</i>
					<i>2º lugar</i>
					<i>Reprovado/a</i>

Sabará-MG, xx de xxxxx de 20xx.-----.

-----  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Presidente da Comissão Examinadora*

-----  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Membro da Comissão Examinadora*

-----  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Membro da Comissão Examinadora*

ANEXO XVII: Modelo folha de prova escrita

EDITAL \_\_\_\_/2014 é CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PROVA ESCRITA

**NÃO ASSINAR NESTA FOLHA**

Para uso do  
IFMG

Área:

Temas n°:

e

Página n°

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.
- 31.
- 32.



<p>EDITAL 0xx/20xx</p> <p><b>CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS</b></p> <p>IFMG Campus Sabará</p> <p><b>PROVA ESCRITA</b></p> <p>ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</p> <p><b>Este caderno oficial da Prova Escrita possui _____ páginas.</b></p> <p><i>(Candidato/a, indique no espaço acima a quantidade de páginas utilizadas em sua dissertação.)</i></p>	
<p><b>Para uso do IFMG</b></p>	
<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a></p>	

---

<p>EDITAL 0xx/20xx</p> <p><b>CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS</b></p> <p>IFMG Campus Sabará</p> <p><b>PROVA ESCRITA</b></p> <p>ÁREA I: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</p> <p><b>Este caderno oficial da Prova Escrita possui _____ páginas.</b></p> <p><i>(Candidato/a, indique no espaço acima a quantidade de páginas utilizadas em sua dissertação.)</i></p>	
<b>Candidato:</b>	<b>Nº de inscrição:</b>
<b>Assinatura:</b>	
<p><b>Para uso do IFMG</b></p>	
<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a></p>	